



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300  
Vila Ferriello - Boituva  
CEP: 18557-442  
www.boituva.sp.gov.br  
educacao@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-2382

## PORTARIA SME Nº 01/2026

Dispõe sobre a complementação de pagamento para professor com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Ana Paula Palagi Bercht de Castro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 2934 de 21 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 2981 de 02 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da remuneração dos profissionais do magistério à jornada de trabalho efetivamente exercida;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 2.197, de 14 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que o servidor ocupante de cargo efetivo do magistério encontra-se designado para atuar no Núcleo Pedagógico, com exercício de jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a complementação de pagamento para adequação da remuneração à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes a 48 (quarenta e oito) horas-aula, ao profissional do magistério designado para atuação no Núcleo Pedagógico.

**Art. 2º** A complementação de que trata esta Portaria corresponderá à diferença entre a remuneração atualmente percebida e aquela devida para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação vigente e a tabela remuneratória aplicável ao cargo.

**Art. 3º** O pagamento da complementação produzirá efeitos financeiros a partir da data da designação do servidor, enquanto perdurar o exercício no Núcleo Pedagógico, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

BOITUVA – CAPITAL DO PARAQUEDISMO

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/7574-0345-AD4B-7832>





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300  
Vila Ferriello - Boituva  
CEP: 18557-442  
www.boituva.sp.gov.br  
educacao@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-2382

**Art. 4º** O período de férias e de recesso dos servidores atuantes no Núcleo Pedagógico observará, preferencialmente, o calendário escolar da rede municipal de ensino, podendo ser alterado de acordo com as demandas pedagógicas do Núcleo mediante necessidade do serviço e prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 23 de janeiro de 2026.

**Ana Paula Palagi Bercht de Castro**  
**Secretária Municipal de Educação**

BOITUVA – CAPITAL DO PARAQUEDISMO

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/7574-0345-AD4B-7832>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7574-0345-AD4B-7832

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 23/01/2026 11:16:06  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/01/2026 às 11:16 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/7574-0345-AD4B-7832>